



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 966840/2024 (30879920240089-002979)
SNSH/CODEVASF/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Nome da autoridade competente: Giuseppe Serra Seca Vieira

Matrícula funcional nº 1614892

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.854, de 28/02/2023, publicada no D.O.U. de 01/03/2023, Seção 2, portador da matrícula funcional nº 1614892, combinada com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.184, de 15/04/2024, publicada no D.O.U. de 16/04/2024, Seção 1.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

b) UG SIAFI

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Matrícula funcional nº 116990-4

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28, de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

O objeto do presente apostilamento, visa alterar a Natureza de Despesa - ND referente ao valor da Meta 1 – Elaboração dos Estudos Ambientais, passando da ND 44.90.51 para 44.90.39

4). VALOR DO TED

R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Tem-se que o Decreto nº 11.962 de 22 de março de 2024, dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, cuja finalidade é reduzir as desigualdades econômicas e sociais, intrarregionais e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico sustentável, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Neste sentido, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, utiliza linhas de ações que visam ao desenvolvimento local e regional, identificação das potencialidades e melhoria da qualidade de vida da população.

A Agricultura Irrigada tem sido um dos grandes focos de atuação da Codevasf desde a sua criação. Ao investir na implantação de infraestruturas de uso comum para irrigação e na gestão de Projetos Públicos de Irrigação, a Companhia promove ações que impactam na melhoria das condições de vida da população com o aumento da produção agrícola, a geração de emprego e renda e a atração de investimentos e geração de divisas nas regiões onde os empreendimentos estão localizados.

Destarte, visando fomentar a produção irrigada sustentável no Norte Goiano, notadamente na microrregião Chapada de Veadeiros onde está localizada a Barragem no rio Extrema no município de São João d’Aliação a Codevasf foi proposto a celebração do presente Termo de Execução Descentralizada para a atualização do projeto executivo daquela. Destaca-se que o referido Termo de Execução Descentralizada visa ao atendimento do artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT - que prevê que toda solicitação de crédito para “irrigação”, há o balanceamento de valores em 20% para o Centro-Oeste, já considerando os projetos a serem realizados na região.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Em 08/08/2024 foi publicado o TED nº 966840/2024 (30879920240089-002979), que tem por objeto “Atualização do projeto executivo da Barragem Extrema, localizada no ribeirão Extrema, no município de São João D’Aliação-GO

O presente apostilamento se justifica pela necessidade de alterar a Natureza de Despesa - ND referente ao valor da Meta 1 – Elaboração dos Estudos Ambientais, passando da ND 44.90.51 para 44.90.39.

6. DAS ALTERAÇÕES

A alteração pretendida visa alterar o item 11 do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 966840/2024 (30879920240089-002979), conforme descrito abaixo:

ALTERAR DE:

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO INDIRETO	VALOR PREVISTO
ND 44.90.30	SIM	R\$ 1.000,00
ND 44.90.51	NÃO	R\$ 3.342.500,00
ND 44.90.14	SIM	R\$ 2.000,00
ND 44.90.39	SIM	R\$ 154.500,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

ALTERAR PARA:

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTEIO INDIRETO	VALOR PREVISTO
ND 44.90.30	SIM	R\$ 1.000,00
ND 44.90.51	NÃO	R\$ 1.650.000,00
ND 44.90.14	SIM	R\$ 2.000,00
ND 44.90.39	NÃO	R\$ 1.692.500,00
ND 44.90.39	SIM	R\$ 154.500,00
TOTAL		R\$ 3.500.000,00

7. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada nº 966840/2024 (30879920240089-002979)–CODEVASF/SNSH/MIDR, não alterados neste Termo de Apostilamento ou pela legislação em vigor.

8. DOS EFEITOS

E, por estarem assim ajustados, os partícipes firmam o presente instrumento, para que produzam seus regulares e legais efeitos jurídicos.

9. PROPOSIÇÃO	
Brasília/DF	MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO Diretor-Presidente
10. APROVAÇÃO	
Brasília/DF	GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA Secretário Nacional de Segurança Hídrica

 Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 15:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 18/11/2024, às 18:22, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5413972** e o código CRC **294A39E2**.

59000.007623/2024-31

5413972v33